

# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



## COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

### PROCEDIMENTO Nº 08/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para encadernação de 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para distribuição aos vereadores no dia da posse (1º de Janeiro de 2025).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PRESTADORA:** ALDA APARECIDA GOMES REZENDE, inscrita no CNPJ 10.646.046/0001-36, localizada na Rua Cel. José Justino, nº 255, Loja 04, Centro, São Lourenço – MG, CEP: 374470-000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VULTO E ESTIMATIVA DA DESPESA

Relata-se que para cumprimento do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, previsto no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, do é imprescindível que os vereadores tenham pleno conhecimento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Portanto, no dia 1º de Janeiro de 2025, dia designado para a posse dos vereadores eleitos para a Legislatura 2025 a 2028, serão distribuídas 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, devidamente encadernada em capa dura, sendo uma cópia para cada vereador empossado.

Abaixo a especificação da contratação:

Item	Descrição	Quant.
1	<p>Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para encadernação de 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capa dura na cor preta;</li><li>• Gravação de letreiro na capa na cor dourada "Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG" "Regimento Interno"</li><li>• Entrega dos livros prontos no prazo de 04 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de entrega</li></ul>	09 (nove) livros

Portanto, o objeto do presente procedimento administrativo tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para encadernação de 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para distribuição aos vereadores no dia da posse (1º de Janeiro de 2025).

Considerando que se trata de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa de preços realizada e com os documentos de formalização da demanda, considerando que a prestação dos serviços exige pronto pagamento,

**PROCEDIMENTO Nº 08/2024**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

entende-se que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, aplica-se no presente caso as disposições da Portaria nº 15/2024 vigente na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Segundo o artigo 1º, §1º e o artigo 2º da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso, são consideradas despesas eventuais e despesas de pequeno vulto, aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido no artigo 2º da Portaria.

**Art. 2º Fica estabelecido, como limite máximo de despesas eventuais e de pequeno vulto, o percentual de 2% do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.**

Atualmente o valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Assim sendo, no âmbito da Câmara de Dom Viçoso – MG, **o percentual estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 15/2024 equivale a R\$ 1.198,12 (mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos).**

Em síntese, compras de pequeno vulto, prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento até o limite de R\$ 1.198,12 (mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos) poderão ser realizadas com fundamento na Portaria nº 15/2024, desde que não seja caracterizado fracionamento das despesas para contratações de serviços e aquisição de produtos de uma mesma natureza.

O parágrafo único do artigo 3º da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso define o fracionamento de despesas.

**Art. 3º (...)**

**Parágrafo Único:** Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços mediante diversas compras e contratações em um único exercício e para idêntico subelemento de despesa e produtos de uma mesma natureza, cujo valor total supere o limite previsto no artigo 2º desta Portaria e no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, situação vedada por essa Lei.

PROCEDIMENTO Nº 08/2024





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

De acordo com as contratações já realizadas anteriormente para manutenção da secretaria da Câmara, com idêntica dotação e concomitantemente mesmo subelemento definidos para este Procedimento, confirmo que não foi superado o limite previsto no artigo 2º da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso e no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Portanto, não há que se falar em fracionamento de objetos da mesma natureza.

De acordo com a estimativa de preço realizada, **o valor da despesa está estimado em R\$ 900,00** (novecentos reais), considerando a contratação similar feita pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, concluída em menos de 01 (um) ano, no Procedimento Administrativo nº 06/2024, cumprindo o disposto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2024, in verbis:

## **Art. 23.**

(...)

**§1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

**II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

De acordo com o Procedimento Administrativo nº 06/2024, cada encadernação em capa dura, nas mesmas especificações do presente procedimento, custou R\$ 100 (cem reais) cada uma.

Logo, **considerando que no presente Procedimento Administrativo serão 09 (nove) encadernações, a estimativa é de R\$ 900,00 (novecentos reais) no total**, valor que não supera o limite estabelecido na Portaria nº 15/2024 vigente na Câmara Municipal.

Conforme documentos de formalização da demanda, o menor custo para a Administração é o da empresa **ALDA APARECIDA GOMES REZENDE**, inscrita no CNPJ 10.646.046/0001-36, localizada na Rua Cel. José Justino, nº 255, Loja 04, Centro, São Lourenço – MG, CEP: 374470-000, **a qual apresentou orçamento no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Solicito a confirmação da contabilidade sobre a existência de dotação orçamentária, subelemento e disponibilidade financeira para atender a demanda.

**PROCEDIMENTO Nº 08/2024**



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

Por fim, requero que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, profira a decisão de autorização da contratação com a empresa **ALDA APARECIDA GOMES REZENDE**, inscrita no CNPJ 10.646.046/0001-36, para execução do objeto descrito, com fundamento na Portaria nº 15/2024.

Dom Viçoso-MG, 16 de Dezembro de 2024.

Lais Rayane Pereira Pinto  
**Agente de Contratação**

**PROCEDIMENTO Nº 08/2024**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para encadernação de 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para distribuição aos vereadores no dia da posse (1º de Janeiro de 2025).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PRESTADORA:** ALDA APARECIDA GOMES REZENDE, inscrita no CNPJ 10.646.046/0001-36.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

Em atendimento ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que **existe Crédito Orçamentário** para cobertura da despesa em causa, classificando-se na dotação:

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
(PESSOAS JURÍDICAS).

Subelemento: 3.3.90.39-48 – Serviços Gráficos.

À Vista da informação supra de acordo com os documentos de formalização da demanda, e ainda, face à programação desta Câmara, informo que **EXISTE disponibilidade financeira** para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Dom Viçoso, 16 de Dezembro de 2024.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

PROCEDIMENTO Nº 08/2024





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **DECISÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS**

**Procedimento Nº 08/2024** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

**Empresa contratada:** ALDA APARECIDA GOMES REZENDE, inscrita no CNPJ nº 10.646.046/0001-36.

**Valor da despesa:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS).

**Subelemento:** 3.3.90.39-48 – Serviços Gráficos.

**Fundamento legal:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

### **1. JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO:**

Foi relatado pela Agente de Contratação que para cumprimento do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, previsto no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, é imprescindível que os vereadores tenham pleno conhecimento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG. Portanto, no dia 1º de Janeiro de 2025, dia designado para a posse dos vereadores eleitos para a Legislatura 2025 a 2028, serão distribuídas 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, devidamente encadernada em capa dura, sendo uma cópia para cada vereador empossado.

Assim sendo, **é justificável** a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para encadernação de 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para distribuição aos vereadores no dia da posse (1º de Janeiro de 2025).

Considerando se tratar de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa realizada (orçamentos anexos), com prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento, entendo que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

**PROCEDIMENTO Nº 08/2024**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Portanto, **justifica-se** a aplicação ao presente do disposto no artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Cumprido destacar que, de acordo com a declaração do setor contábil da Câmara Municipal, confirma-se que a empresa que prestará o serviço gráfico de pronto pagamento e de pequeno vulto não causará impacto financeiro do exercício de 2024.

Quanto à empresa que prestará o serviço de pequeno vulto e de pronto pagamento, objeto deste procedimento, é **justificável** que seja realizado com a **empresa ALDA APARECIDA GOMES REZENDE**, inscrita no CNPJ 10.646.046/0001-36, localizada na Rua Cel. José Justino, nº 255, Loja 04, Centro, São Lourenço – MG, CEP: 374470-000, **a qual apresentou orçamento no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, de acordo com os orçamentos anexos.

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro que existe saldo orçamentário suficiente para execução do objeto do presente procedimento administrativo pela empresa **ALDA APARECIDA GOMES REZENDE, inscrita no CNPJ 10.646.046/0001-36**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, declaro ainda que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa **ALDA APARECIDA GOMES REZENDE, inscrita no CNPJ 10.646.046/0001-36**, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

## **2. AUTORIZAÇÃO DA COMPRA / CONTRATAÇÃO:**

**AUTORIZO** a prestação do serviço de pequeno vulto e de pronto pagamento, com a empresa **ALDA APARECIDA GOMES REZENDE, inscrita no CNPJ 10.646.046/0001-36**, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para execução do objeto descrito pela Agente de Contratação.

Com fundamento no artigo 70, inciso II da Lei 14.133/2021 e artigo 8º da Portaria 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, dispense a documentação referida no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 por se tratar de contratação





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

para entrega imediata. No entanto, a Agente de Contratação deverá juntar a certidão de CNPJ da Receita Federal e o contrato social da empresa.

Prossiga-se com a execução da prestação dos serviços gráficos de pronto pagamento e a emissão de nota de empenho.

Cumpra-se o princípio da publicidade e transparência. Publique-se.

Dom Viçoso, 16 de Dezembro de 2024.

Thiago de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Procedimento nº 08/2024 e determina a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento, qual seja **ALDA APARECIDA GOMES REZENDE**, inscrita no CNPJ 10.646.046/0001-36, localizada na Rua Cel. José Justino, nº 255, Loja 04, Centro, São Lourenço – MG, CEP: 374470-000, com fundamento no artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para encadernação de 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para distribuição aos vereadores no dia da posse (1º de Janeiro de 2025)."

**Valor:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS).

**Subelemento:** 3.3.90.39-48 – Serviços Gráficos.

Dom Viçoso, 16 de Dezembro de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ORDEM DE CONTRATAÇÃO / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Com elevada honra em cumprimentá-los vem o Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, emitir a ordem de compra / contratação / fornecimento para a empresa **ALDA APARECIDA GOMES REZENDE**, inscrita no CNPJ nº 10.646.046/0001-36.

**Procedimento Nº 08/2024** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para encadernação de 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para distribuição aos vereadores no dia da posse (1º de Janeiro de 2025).

**Fundamento legal:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Valor da despesa:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS).

**Subelemento:** 3.3.90.39-48 – Serviços Gráficos.

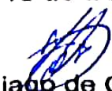
A ALDA APARECIDA GOMES REZENDE, inscrita no CNPJ nº 10.646.046/0001-36, deverá cumprir o objeto do presente procedimento no **prazo de 04 (quatro) dias úteis, a partir da emissão desta ordem de entrega**, devendo entregar os livros na sede da secretaria da Câmara ou agendar a retirada.

Prestado o serviço de pronto pagamento, a empresa deverá emitir a nota fiscal para pagamento, bem como informar para a contabilidade os dados bancários da pessoa jurídica para pagamento.

O pagamento está condicionado à prestação integral dos serviços e desde que os livros estejam em conformidade com a especificação exigida pela Agente de Contratação.

Por fim, destaca-se que o prazo de garantia da prestação dos serviços segue a regra insculpida no Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo a Administração reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

Dom Viçoso, 16 de Dezembro de 2024.

  
Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
PROCEDIMENTO Nº 08/2024




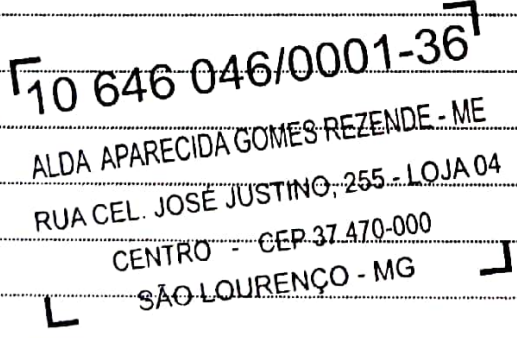


# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ESTIMATIVA DA DESPESA

### Orçamento do Procedimento 06/2024

	<b>GRÁFICA REZENDE</b>		
	IMPRESSOS - ENCADERNAÇÃO - CARIMBOS Tel/Fax: (35) 3332-8242 - 98866-1410 Email: rezende.grafica@gmail.com		
Rua Cel. José Justino, 255, 140 - Centro - São Lourenço - MG			
<b>ORÇAMENTO / PEDIDO</b>		Data: 14 / 11 / 2024	
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO			
Endereço: Rua Valdemar de Oliveira, 01 - Centro			
Cidade: Dom Viçoso		UF: MG	
Tel.:		Cond. Pagto:	
Quant.	Descrição de Produtos	V. Unit	Valor Total
02	Encadernações em capa dura, com gravação dourada	100,00	200,00
			
<b>Total R\$</b>			<b>200,00</b>
Assinatura do Cliente		Assinatura do Vendedor	





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
 Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01  
 CENTRO, DOM VIÇOSO - MG  
 CNPJ: 18.355.897/0001-31  
 Telefone: (35) 3375-1266  
 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com



**Mapa de Apuração**

**Informações Gerais da Compra Direta**

**Compra Direta: 0008/2024**

Data: 16/12/2024  
 Natureza Procedimento: SC - Solicitação Comum  
 Tipo Procedimento: 1 - Dispensa  
 Modalidade: 1 - Dispensa  
 Critério de Julgamento: 2 - Preço global  
 Responsável pelo Julgamento: LAIS RAYANE PEREIRA PINTO  
 Justificativa da Compra Direta: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para encadernação de 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG para distribuição aos vereadores no dia da posse (1º de Janeiro de 2025).

**Fornecedores**

**ALDA APARECIDA GOMES REZENDE ME GRAFICA REZENDE - CNPJ: 10.646.046/0001-36**

Nº Item	Cod.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0612	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para encadernação de 09 (nove) cópias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG para distribuição aos vereadores no dia da posse (1º de Janeiro de 2025). - Serviço	SV	1,0000	900,0000	900,00
<b>Total</b>						900,00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.646.046/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALDA APARECIDA GOMES REZENDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL JOSE JUSTINO</b>	NÚMERO <b>255</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 4</b>
CEP <b>37.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LOURENCO</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEPARAISO@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(35) 3332-8242</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/02/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 19:39:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **RECIBO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**DECLARO** para todos os fins de direito que nesta data a empresa ALDA APARECIDA GOMES REZENDE, inscrita no CNPJ nº 10.646.046/0001-36 executou os serviços conforme descrito pela Agente de contratação no **Procedimento Nº 08/2024** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto), podendo ser procedida pela contabilidade a liquidação e o pagamento da nota fiscal.

Dom Viçoso – MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

#### **EXECUTADO POR:**

\_\_\_\_\_  
**ALDA APARECIDA GOMES REZENDE**  
CNPJ nº 10.646.046/0001-36

#### **CONFERIDO POR:**

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG**

CNPJ nº 18.355.897/0001-31

Servidor (nome completo): \_\_\_\_\_

**PROCEDIMENTO Nº 08/2024**